



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Edital n.21, de 02 de julho de 2021.

Segunda etapa da seleção de bolsista conforme Edital Complementar *Campus Ibirubá/IFRS n. 11/2021 - Bolsas de Ensino 2021*, referente ao Edital PROEN/IFRS n.17/2021.

A Diretora-Geral do *Campus Ibirubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), torna público a segunda etapa da seleção de Bolsistas para os projetos de ensino submetidos ao Edital Complementar *Campus Ibirubá n. 11/2021 – Bolsas de ensino 2021*.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista nos projetos de ensino:

- a) Acompanhamento Pedagógico aos Beneficiários do Programa de Benefício Estudantil - Coordenadora: Vanessa Bugs Gonçalves;
- b) Cineframe - Coordenadora: Gabriela Fontana Abs da Cruz.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal da bolsa de ensino está assim definido:

- a) Projeto “Acompanhamento Pedagógico aos Beneficiários do Programa de Benefício Estudantil”- bolsa de 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) Projeto “Cineframe”- bolsa de 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;

2.2 A vigência da bolsa de ensino é de 02 de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, perfazendo o total de 06 meses.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de ensino:

Projeto “Acompanhamento Pedagógico aos Beneficiários do Programa de Benefício Estudantil”

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá que não estejam com formatura prevista para o ano de 2021.

b) Ter disponibilidade de carga horária semanal (8h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

Projeto “Cineframe”

a) Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS Campus Ibirubá.

b) Ter disponibilidade de carga horária semanal (8h) necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis estão abaixo distribuídas:

Projeto	Número de vagas	Carga Horária
Acompanhamento Pedagógico aos Beneficiários do Programa de Benefício Estudantil.	1	8h
Cineframe	1	8h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital da segunda etapa de Seleção de Bolsistas 2021 ficam assim definidos:

ETAPA	Prazos	Responsáveis
1. Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	02/07/2021	Direção / Coordenação de Ensino
2. Período de inscrição dos candidatos às bolsas de ensino	12/07/2021 a 18/07/2021	Candidatos às bolsas
3. Período de seleção dos bolsistas	19/07/2021 a 21/07/2021	Coordenador do Programa / Projeto
4. Envio do resultado da seleção de bolsistas à Coordenação de Ensino para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	22/07/2021	Coordenador do Programa / Projeto

5. Divulgação no <i>site do campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas	23/07/2021	Direção / Coordenação de Ensino
6. Envio de recurso (Anexo I) para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	26/07/2021	Estudante candidato à bolsa
7. Divulgação no <i>site do campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas, após recursos	27/07/2021	Direção / Coordenação de Ensino
8. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega/envio do Anexo VII- Formulário de indicação e substituição ou desligamento do bolsista e do Anexo VIII- Termo de Compromisso do Bolsista do Edital PROEN/IFRS n. 017/2021 para o e-mail: coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	28/07/2021 a 29/07/2021	Coordenador do Programa / Projeto
9. Envio de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa para o e-mail coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br	28/07/2021 a 29/07/2021	Bolsista contemplado com bolsa
10. Início das atividades do bolsista	02/08/2021	Coordenador do Programa / Projeto
11. Término da vigência das bolsas	31/01/2022	PROEN
12. Entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) e do projeto à CAGE/ Coordenação de Ensino.	Até 10 dias úteis após o término da proposta	Bolsista e coordenador(a) do Projeto .

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário online, disponível em: <https://forms.gle/vui5Yjj8sCg9NYYH6>

6.1.1. O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada no endereço eletrônico disponibilizado pelo coordenador(a) do Programa/projeto, na data e horário informados através do contato pelos e-mails.

a) Projeto: Acompanhamento Pedagógico aos Beneficiários do Programa de Benefício Estudantil

Coordenadora -Vanessa Bugs Gonçalves - vanessa.bugs@ibiruba.ifrs.edu.br

Endereço Eletrônico para seleção: <https://meet.google.com/grh-apbq-hkb>

Data: 19/07/2021.

Horário: a ser combinado com o candidato.

b) Projeto: Cineframe

Coordenadora - Gabriela Fontana Abs da Cruz - gabriela.fontana@ibiruba.ifrs.edu.br

Endereço Eletrônico para seleção: será informado posteriormente por e-mail.

Data: será informado posteriormente por e-mail.

Horário: será informado posteriormente por e-mail.

7.3 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao e-mail da Coordenação de Ensino coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Coordenação de Ensino do Campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa deve fornecer, através do [formulário de entrega de documentos do estudante bolsista](#) (link disponível no Anexo II), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, versão digitalizada, ou fotografia, legível, dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação com foto;

b) cópia do CPF;

c) termo de compromisso para estudante bolsista preenchido (Anexo III);

d) formulário de indicação do bolsista preenchido (Anexo IV);

e) cópia cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,

f) currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado no ano de 2021;

g) cópia do comprovante de matrícula do semestre/ano vigente.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2.1. Das contas aceitas para a efetivação do pagamento:

a) contas correntes: aceita-se **todos os bancos** (BB, Caixa, Banrisul, Sicredi, Bradesco, Santander, Sicoob, etc.), inclusive alguns digitais (como Nubank, Inter, Original C6).

b) contas salário: **não** são aceitas

c) contas fáceis: são aceitas **apenas** as do **BB** e da **Caixa**

d) contas poupança: o sistema SIAFI aceita **apenas** a conta poupança da **Caixa**

9.3 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, os documentos previstos nas alíneas “b” e “e” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 O pagamento do bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista (Anexo V) seja enviada para o e-mail da Coordenação de Ensino (coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br), em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção/ Coordenação de Ensino e/ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino- CAGE do *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas, cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do Campus, mediante manifestação formal e fundamentada.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino do *Campus*.

Ibirubá/RS, 02 de julho de 2021.

Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora Geral- Portaria n. 154/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VI-Formulario-de-Recurso-1.docx>

Para: CAGE do *campus* _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

1. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DO ESTUDANTE
BOLSISTA**

Disponível em: <https://forms.gle/bygHkmWu1vY3nuX28>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VIII-Termo-de-compromisso-do-bolsista-1.doc>

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* _____, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____ Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Declaro que efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Versão editável acessível no link:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/Anexo-VII-Formulario-de-indicacao-substituicao-ou-desligamento-de-bolsistas-1.docx>

Modalidade Programa

Projeto

Local e data:

:

INDICAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	
Dados do coordenador do programa ou projeto de ensino	
Nome	Danieli Op
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	
		Conta nº	

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	
Instituição (Câmpus)	

Motivo

Por insuficiência de desempenho

Término de curso

Por falecimento

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Bolsista adquiriu vínculo empregatício

Por desistência do bolsista

Trancamento de matrícula

Declaração	
	Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.		
Assinaturas		
_____ Bolsista indicado	_____ Bolsista substituído/desligado	_____ Coordenador(a) do Programa ou Projeto de Ensino
_____ Responsável legal - Bolsista indicado (se discente menor de idade)		_____ Responsável legal - Bolsista substituído/desligado (se discente menor de idade)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DO BOLSISTA

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 2021, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com cota de
Bolsa Institucional na modalidade Ensino do Edital PROEN/IFRS n. 17/2021, referente ao Edital
Complementar Campus Ibirubá n. 11/2021 - Bolsas de Ensino 2021, que se encontra sob minha
coordenação.

_____, ____/____/____

Coordenador(a) do Projeto de Ensino